



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 319/2025

Em 16 de dezembro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), visando a inclusão no orçamento vigente de recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes de 03 (três) Emendas Parlamentares, discriminadas abaixo:

a) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.060.72217), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, a qual trata-se de Emenda da Deputada Estadual Márcia Lia – PT/SP, obtida com a intermediação da vereadora Fabi Virgílio - PT, a ser destinada para despesas de custeio com a contratação de Exames de Colonoscopia e Exames de Endoscopia;

b) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.77183) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Márcio Nakashima – PDT/SP, a ser destinada para a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município; e

c) Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.74350) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, a qual trata-se de Emenda do Deputado Estadual Márcio Nakashima – PDT/SP, a ser destinada para a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinados a despesas de custeio com a realização de exames médicos e para despesas com prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para despesas de custeio para a contratação de exames de colonoscopia e de endoscopia para pacientes do SUS e para despesas de custeio com a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados e conveniados com o SUS no município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	2.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses estaduais de recursos provenientes de três Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.060.72217), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025;

II – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.77183) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025; e

III – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.062.74350) no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E1-B357-794E-0EF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/12/2025 12:27:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/49E1-B357-794E-0EF3>